



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

## PORTARIA SMOS nº 002/2025, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.640 de 27 de julho de 2022, que instituiu o Programa Itapeva Sem Papel no âmbito da Administração Pública do Município de Itapeva/SP;

**CONSIDERANDO** a Portaria SMOS nº 004/2022, que instituiu a implantação do sistema de protocolos “**Planta On-Line**” na Secretaria Municipal de Obras e Serviços no município de Itapeva;

**CONSIDERANDO** os princípios de eficiência do serviço público e a necessidade de otimizar e agilizar a análise de projetos e outros serviços, garantindo eficiência, agilidade e economicidade;

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Seção IX, artigos 71 e 72 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica estabelecido, para fins de protocolo de processos de aprovação de projetos urbanísticos no âmbito desta Secretaria, o modelo de “FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE PROJETOS - PLANTA ONLINE” (anexo I).

**Art. 2º.** Fica estabelecido, para fins de protocolo de processos de aprovação de projetos urbanísticos no âmbito desta Secretaria, os modelos de “FOLHA DE ROSTO” (anexo II).

**Art. 3º.** Todos os processos protocolados na plataforma “Planta ONLINE” deverão ser solicitados através do documento que trata o Art.1º

**Art. 4º.** Todas as folhas de projetos protocoladas na plataforma “Planta ONLINE” deverão obedecer às regras da folha de rosto que trata o documento do Art.2º.

**Art. 5º.** O documento que trata o Art. 1º deverá ser assinado de forma digital (sendo permitida a assinatura através da plataforma GOV, entretanto **ambas as assinaturas deverão ter a mesma certificação**, para fins de registro cartorial) ou física (onde deverá vir **obrigatoriamente** a assinatura estar acompanhada do reconhecimento de firma em cartório).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

---

**Art. 6º.** Os demais documentos solicitados pelos check-list dos serviços, como por exemplo os projetos, memoriais descritivos e ART's, não precisam ser encaminhados com qualquer tipo de assinatura, apenas os PDF's em alta definição. Posterior a sua aprovação, o responsável receberá um "Comunique-se" para que encarte no processo digital todos os documentos assinados, seguindo as regras que trata o Art. 5º.

**Art. 7º.** Será passível de "Comunique-se" qualquer processo que não cumprir as regras desta Portaria.

**Art. 8º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 28 de fevereiro de 2025.

**DIEGO OLIVEIRA CARVALHO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços